

MOÇÃO

CONGRATULAÇÃO PELA DECISÃO DO TRIBUNAL CONSTITUCIONAL RELATIVAMENTE À IMPLEMENTAÇÃO DAS 35 HORAS DE TRABALHO SEMANAL E À LUTA DOS TRABALHADORES DAS AUTARQUIAS LOCAIS E DOS AUTARCAS QUE SEMPRE DEFENDERAM O LIMITE MÁXIMO DE 35 HORAS SEMANAIS DE TRABALHO NA ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Considerando que:

- O Tribunal Constitucional chumbou a norma que dá aos membros do governo poder para interferir nos acordos colectivos das autarquias, por considerar que essa norma da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas viola o princípio da autonomia local;
- Com a declaração de inconstitucionalidade dever-se-á caminhar no sentido da generalização das 35 horas de trabalho semanal, como limite máximo nas autarquias, confirmando a razão da luta dos trabalhadores da administração local, das suas estruturas sindicais representativas e das autarquias locais que há dois anos, aplicando o limite das 35 horas semanais de trabalho, reclamaram simultaneamente o respeito pela sua autonomia para celebrarem acordos sem a intervenção do governo central;
- Este diferendo se arrastava desde a entrada em vigor, em Setembro de 2013, da legislação que aumentou o horário de trabalho na administração pública de 35 horas para 40 horas, tendo algumas autarquias aplicado a lei, e outras ignorando o princípio da autonomia do Poder Local e as posições do sindicato mais representativo dos trabalhadores, como o fez o executivo da Junta da União de Freguesias de Aqualva e Mira Sintra, com os votos favoráveis do PS e do BE e o voto contra da CDU, enquanto centenas de Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia, consubstanciadas na celebração de Acordos Colectivos de Empregador Público (ACEP) com esses sindicatos, mantiveram a sua posição de luta e resistência ao lado dos trabalhadores por considerarem inconstitucional esta medida do anterior governo PSD/CDS-PP, o qual manteve uma violação clara das mais básicas regras da democracia constitucional portuguesa e um boicote constante à publicação dos ACEP, como aliás afirmou a CDU no presente mandato, por três vezes, através de três moções que trouxe à Assembleia da União de Freguesias de Aqualva e Mira Sintra, nos dias 30 de Dezembro de 2013, 25 de Junho de 2014 e 29 de Abril de 2015, respectivamente, tendo sido todas elas aprovadas.
- Recordamos, igualmente, que a posição do anterior governo PSD/CDS-PP agora derrotada pelo TC, impunha como condição para a aplicação das 35 horas, entre outras premissas, que as autarquias incluíssem nos ACEP mecanismos de flexibilização horária. Ora, tendo sido justamente esse um dos argumentos invocados pelo executivo PS/BE da JUFAMS para recusar subscrever com o STAL um ACEP que repunha as 35 horas de trabalho semanal sem a inclusão de banco de horas nem da adaptabilidade, pois consideravam que tal acordo nunca seria publicado em Diário da República. Tendo, ao invés disso, sido justamente esse o

argumento para a gestão PS/BE da junta assinar com uma outra estrutura sindical de escassa implantação entre os trabalhadores da autarquia, de um acordo que contemplava aqueles mecanismos lesivos dos interesses dos trabalhadores;

- Culmina assim um processo que resulta numa enorme derrota da estratégia política do governo PSD/CDS-PP contra os direitos dos trabalhadores, a autonomia do Poder Local Democrático e a Constituição da República Portuguesa.

Assim, o Grupo Político da CDU propõe que a Assembleia da União de Freguesias de Agualva e Mira Sintra na sua Sessão Ordinária de 17 Dezembro de 2015, delibere:

1. Congratular-se com a decisão do Tribunal Constitucional relativamente à aplicação do limite máximo de 35 horas semanais de trabalho na administração local, por consubstanciar e confirmar a razão e a coragem de todos os autarcas, sindicalistas e cidadãos que se mantiveram firmes na defesa dos preceitos constitucionalmente consagrados na República Portuguesa;
2. Exigir ao executivo PS/BE da Junta da União de Freguesias de Agualva e Mira Sintra que finalmente celebre de imediato o ACEP dos trabalhadores da União de Freguesias com o STAL, o que foi negado até ao mês passado, mês em que foram retomadas as negociações, em benefício dos trabalhadores, como é razoavelmente exigível e de toda a justiça;
3. Exigir do governo a imediata publicação dos ACEP negociados e assinados entre as Autarquias e os sindicatos;
4. Saudar a luta dos trabalhadores, do Movimento Sindical, dos autarcas eleitos e das populações neste processo em defesa dos direitos e dos valores da Constituição da República Portuguesa em prol da dignificação das condições de vida de todos os cidadãos;
5. Remeter a presente saudação para:
 - Presidente da Assembleia Municipal de Sintra
 - Presidente da Câmara Municipal de Sintra
 - Presidente da Junta da União de Freguesias de Agualva e Mira Sintra
 - Redacção da Agência Noticiosa Nacional – LUSA e redacções dos órgãos de comunicação social regionais sediados no Concelho de Sintra;
 - E, garantir a afixação da presente moção, indicando o resultado da votação que sobre ela recaiu, nos locais de estilo em que é habitual afixarem-se os editais da União de Freguesias de Agualva e Mira Sintra, bem como a entrega a todos os grupos políticos com assento na Assembleia da União de Freguesias de Agualva e Mira Sintra de cópias do expediente comprovativo do envio desta moção para as entidades que para esse efeito constam da respectiva parte deliberativa.

O Grupo Político da CDU na AUFAMS



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE **AGUALVA E MIRA SINTRA**
Assembleia de Freguesia

EXTRATO DA MINUTA DA ATA N.º 08/2015 DE 17-12-2015

/.....

Moção - Congratulação pela decisão do tribunal constitucional relativamente à implementação das 35 horas de trabalho semanal e à luta dos trabalhadores das Autarquias Locais e dos Autarcas que sempre defenderam o limite máximo de 35 horas semanais de trabalho na administração local, identificada com moção n.º 2.-----

Procedeu-se, depois, à votação das moções e os resultados foram os seguintes: -----

A Moção n.º2 obteve:-----

| | Total | PS | SCMA | PSD | CDS/PP | CDU | BE |
|---------------|-------|----|------|-----|--------|-----|----|
| Votos a Favor | 8 | | 5 | | | 3 | |
| Votos Contra | 1 | | | | | | 1 |
| Abstenções | 10 | 6 | | 3 | 1 | | |

A Moção foi **aprovada por maioria**.-----

Agualva-Cacém, 17 de dezembro de 2015-----

